



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-015/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM APLICAÇÃO DE CAMADAS DE REVESTIMENTO TIPO PIÇARRA, PARA REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, COMPREENDENDO OS TRECHOS: I - DISTRITO DE SÃO JOÃO DO ARUARU À BR-116; II - LOCALIDADE DE PATOS A FLORES, ZONA RURAL, DESTA MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

Sessão Pública de licitação para recebimento dos envelopes de "Documentos de Habilitação" e "Propostas de Preços" e abertura dos envelopes de Habilitação no dia **12/07/2022 às 08h00min**, análise e julgamento das "**Documentação de Habilitação**" realizada no dia **18/07/2022 às 13h30min**" e análise e julgamento das "**Propostas de Preços**" realizada no dia **23/08/2022 às 08h:00min**, conforme atas;

CONSIDERANDO QUE, foi garantido o Prazo Recursal quanto ao Julgamento da Fase de Habilitação em cumprimento ao art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e, que, dentro do prazo, as empresas **ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI e MT PROJETOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, interpôs Recurso Administrativo. Finalizando o prazo de recurso, foi aberto o prazo para contrarrazões, no qual nenhuma empresa interpôs. Na sequência, a comissão realizou o julgamento quanto ao recurso interposto, sendo o mesmo **CONHECIDO e PROVIDO**. O secretário na pessoa do sr. José Marcondes Nobre de Oliveira, ratificou a decisão proferida pela comissão. Posteriormente, foi marcada a abertura das propostas de preço das empresas devidamente habilitadas. Realizada a análise, as empresas. Posteriormente, foi publicado o resultado, e aberto prazo recursal quanto ao julgamento das Propostas de Preços, em cumprimento ao art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e, que, nenhuma empresa interpôs Recurso Administrativo dentro do prazo estabelecido. Por fim, a Comissão proclamou **VENCEDORA** do certame proposta de preços da licitante classificada em **1º lugar - PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

===== **ADJUDICATÁRIO:** =====
RAZÃO SOCIAL: PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, NA ESTABELECIDA NA AVENIDA ANTONIO NONATO DE CARVALHO, S/N, TEJUBANA, MOMBAÇA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.012.912/0001-08.

REPRESENTANTE LEGAL: LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO, PORTADOR DO CPF Nº 024.177.873-50.
=====

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa **PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o valor Global equivalente a um total de **R\$ 892.050,02**, oriundo do objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº **TP-015/2022 - SEINFRA**.

VALOR DO LOTE ÚNICO R\$ 892.050,02 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL CINQUENTA REAIS E DOIS CENTAVOS).

===== **VALOR GLOBAL DE R\$ 892.050,02 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL CINQUENTA REAIS E DOIS CENTAVOS).** =====




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N.º TP-015/2022-SEINFRA**, por intermédio da sua gestora abaixo assinado, vem, através do presente termo, **ADIUDICAR** o objeto licitado ao adjudicatário supracitado, conforme valores, quantidades e especificações técnicas acima citadas, e ainda, nos moldes da proposta vencedora como se neste termo transcritos fossem.

MORADA NOVA - CE, 05 de Setembro de 2022.


JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA